DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Licitações e Contratos

Errata

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2017

O MUNICÍPIO de CAJOBI-SP comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº023/2017 com reabertura do prazo de licitação, ficando alteradas as redações dos itens abaixo.

I. ERRATA DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – Descrição do Item 02:

Onde se lê: Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico-químicas, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico, acondicionado em cilindro de 03m3.

Leia-se: Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico-químicas, inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico, acondicionado em cilindro de 03m3 a 03,5m3.

II. No Item 6.1 – Os documentos de habilitação, exigidos no envelope nº 2, fica ACRESCIDO o seguinte:

6.1.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

b) Licença Sanitária expedida por órgão competente.

III. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 12/09/2017 às 09:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº023/2017.

Cajobi, 28 de agosto de 2017

EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA - Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

Portaria nº. 007/2.017 de 28 de agosto de 2.017.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro de Equipe de Apoio.

DESIGNA como pregoeiro, para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, destinada a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Câmara Municipal, o servidor MURILO ROSA MARTINES RG nº 33.179.298-9 e, para equipe de apoio os Senhores ERIVELTO ANTONIO MARCHINI, RG nº. 5.156.834-2, FRANCISCO CARLOS GALESCO, RG nº. 9.507.494, SAULO GERALDO MARTINHO, RG nº. 43.377.785-0.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cajobi, 28 de agosto de 2017.

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

CNPJ/MF 51.359.784/0001-80
E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br | Site: www.camaracajobi.sp.gov.br